

CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação nº 076/2021
Assunto: Reivindicação
Autor: Bruno Banana

Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua **Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana**, a alteração de todas as vagas especiais para deficientes físicos, que estão pintadas do lado esquerdo em vias de mão única para o lado direito, facilitando assim o embarque e desembarque dos condutores e também a construção de uma rampa de acessibilidade atrás de cada vaga, dando acesso à calçada.

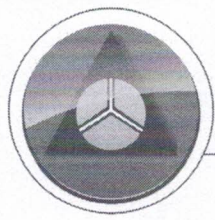
JUSTIFICATIVA

Hoje, infelizmente existem muitas demarcações de vagas especiais para deficientes físicos irregulares. Vagas do lado esquerdo em via de mão única, que dificultam o embarque e desembarque dos condutores especiais. Outro agravante é o vão entre a porta do veículo e o meio fio nas vagas do lado esquerdo, podendo causar um acidente na transferência. Entendo também, que existem pessoas com deficiências que não são condutores (apenas usam a vaga como passageiros), neste caso após a alteração, o condutor do veículo pode após o embarque e desembarque do passageiro estacionar o carro corretamente (fator que não teria como, caso o condutor seja um cadeirante).

O mais correto é que estas vagas sejam remanejadas para o lado direita da via, onde a cadeira de rodas praticamente se iguala ao nível do banco do carro. E também a construção de uma rampa de acessibilidade atrás de cada vaga, com demarcação (listrada de no mínimo um metro e meio) na rua, proibindo que outros condutores estacionem em frente à rampa e principalmente facilitando o acesso do

Aprovado (a) por AS
favoráveis e 00 contrário(s)

16/10/2021



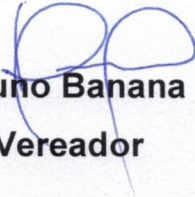
CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

deficiente a calçada, pois muitas das vezes estas vagas são no meio do quarteirão, fazendo o deficiente transitar no meio da rua até uma rampa de acessibilidade construídas em esquina para ter acesso a calçada. Estas rampas devem seguir as normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9050: 2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos

Sala das Sessões, 16 de março de 2021



Bruno Banana
Vereador